

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CERTIFICADO DE DIREITOS CREDITÓRIOS
DO AGRONEGÓCIO N° 002/2021**

Pelo presente Primeiro Aditamento ao Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio n° 002/2021 (“Aditamento”):

TECSOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A., sociedade por ações sem registro de emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com filial na Rua Abraão Vinhas, 242, Bairro Concórdia II, CEP 16013-337, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o n° 12.456.606/0002-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emitente”);

STEC PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Abraão Vinhas, n° 242, Bairro Concórdia II, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ sob o n° 29.739.460/0001-18, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Avalista”); e

PLANETA SECURITIZADORA S.A., (nova denominação da “Gaia Securitizadora S.A.”), sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o n° 07.587.384/0001-30, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8° andar, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Credora” ou “Securitizadora”).

doravante denominados, em conjunto, “Partes” e, individualmente, “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 19 de abril de 2021, a Emitente emitiu, em favor da Credora, nos termos da Lei n° 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor (i) o ‘*Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio n° 001/2021*’, com valor nominal de R\$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) na data de sua emissão e com vencimento em 11 de abril de 2025 (“CDCA Série A”); e (ii) o ‘*Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio n° 002/2021*’, com valor nominal de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na data de sua emissão e com vencimento em 13 de abril de 2027 (“CDCA Série B” e, em conjunto com o CDCA Série A, os “CDCA”), avalizados por STEC Participações S.A. (“Aval”) e garantidos por uma garantia coportativa outorgada pela Tecsoil USA, Inc.;

- (ii) os direitos creditórios do agronegócio decorrentes dos CDCA foram vinculados pela Securitizadora a uma emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”), nos termos da Lei nº 11.076/04, e normativos da CVM, em especial da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, destinados a Investidores Profissionais (conforme definido no Termo de Securitização);
- (iii) em 4 de maio de 2021, foi encerrada, por meio de Comunicado de Encerramento enviado à CVM, a Oferta dos CRA, a qual resultou na integralização de (a) 127.200 (cento e vinte e sete mil e duzentos) CRA Série A; e (b) 10.000 (dez mil) CRA Série B; e
- (iv) em razão dos volumes de CRA Série A e de CRA Série B integralizados terem sido inferiores a 135.000 (cento e trinta e cinco mil) e 15.000 (quinze mil), respectivamente, as Partes desejam, por meio deste Aditamento, alterar o item 2 do Preâmbulo, a Cláusula 1.1, a Cláusula 5.3 e o Anexo II ao CDCA Série B, de modo a modificar (i) o Valor Nominal do CDCA Série B, em atendimento ao disposto na sua Cláusula 3.2; (ii) as definições que se relacionem com o volume de CRA efetivamente integralizados; (iii) o percentual aplicável na fórmula do cálculo do Prêmio e o Valor Limite do Prêmio; e (iv) a lista dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA Série B, constante no seu Anexo II.

Resolvem as Partes celebrar o presente Aditamento, que se regerá pelas seguintes cláusulas, condições e características.

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1 As expressões utilizadas neste aditamento em letra maiúscula, e aqui não definidas de forma diversa, terão o significado a elas atribuído no CDCA Série B e, em caso de omissão no referido instrumento, em consonância com o conceito consagrado pelos usos e costumes do mercado financeiro e de capitais local. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste instrumento”, “neste instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido

pelo contexto, referem-se a este Aditamento. Referências a cláusula, subcláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado.

2. OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 As partes desejam alterar o item 2 do Preâmbulo, a Cláusula 1.1, a Cláusula 5.3 e o Anexo II ao CDCA Série B, com o objetivo de modificar (i) o Valor Nominal do CDCA Série B, em atendimento ao disposto na sua Cláusula 3.2; (ii) as definições que se relacionem com o volume de CRA efetivamente integralizados; (iii) o percentual aplicável na fórmula do cálculo do Prêmio e o Valor Limite do Prêmio; e (iv) a lista dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA Série B, constante no seu Anexo II, de modo que as cláusulas alteradas passarão a vigorar com a seguinte redação:

1. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. Número de Ordem: 002/2021	2. Valor Nominal: R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)
------------------------------	--

‘1.1 Para os fins deste CDCA: (i) palavras e expressões em letras maiúsculas terão o significado previsto na tabela abaixo ou no Termo de Securitização (conforme abaixo definido); (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; e (iii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis. [...]

“Direitos Creditórios do CDCA Série A”

Significam os direitos creditórios oriundos do CDCA Série A, com valor nominal de R\$127.200.000,00 (cento e vinte e sete milhões e duzentos mil reais) em sua data de emissão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como fluxo de pagamento, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos no CDCA Série A.

“Direitos Creditórios do CDCA Série B”

Significam os direitos creditórios oriundos neste CDCA, com valor nominal de R\$10.000.000,00 (dez milhões reais) em sua data de emissão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como fluxo de pagamento,

encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos neste CDCA.

[...]

“Direitos Creditórios do Lastro do CDCA Série A”

Significam os direitos creditórios que compõe o lastro do CDCA Série A, os quais representam 92,7113% (noventa e dois inteiros e sete mil, cento e treze décimos de milésimos por cento) do total dos direitos creditórios do agronegócio devidos pelos Produtores Rurais à Emitente em decorrência dos Contratos Mercantis, conforme detalhados no Anexo II do CDCA Série A.

“Direitos Creditórios do Lastro do CDCA Série B”

Significam os direitos creditórios que compõe o lastro deste CDCA, os quais representam 7,2886% (sete inteiros e dois mil, oitocentos e oitenta e seis décimos de milésimos por cento) do total dos direitos creditórios do agronegócio devidos pelos Produtores Rurais à Emitente em decorrência dos Contratos Mercantis, conforme detalhados no Anexo II deste CDCA.

[...]

“Valor Limite do Prêmio”

Significa o montante máximo acumulado a ser pago pela Emitente à Credora a título de Prêmio, equivalente ao total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais), equivalente a 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor total dos CRA Série B efetivamente integralizados.

[...]

“Valor Nominal”

Significa o valor nominal deste CDCA, que corresponderá a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data de Emissão do CDCA.

[...]

‘5.3. Prêmio. Adicionalmente à Remuneração, a Emitente pagará à Credora, um prêmio apurado sobre o Faturamento Líquido Excedente (a seguir definido) calculado de acordo com a fórmula detalhada no quadro abaixo, limitada ao Valor Limite do

Prêmio. O Prêmio será (i) apurado anualmente, nas Datas de Apuração do Prêmio, com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas do Grupo Econômico do ano imediatamente anterior à respectiva Data de Apuração do Prêmio, sendo a primeira apuração referente ao ano de 2021 e a última apuração referente ao ano de 2026, e (ii) pago (a) em relação aos exercícios sociais de 2021 a 2025, de forma parcelada, mensalmente, a partir do mês imediatamente posterior à Data de Apuração do Prêmio até a próxima Data de Apuração do Prêmio; e (ii) em relação ao exercício social de 2026, na última Data de Pagamento, limitada ao Valor Limite do Prêmio. O Prêmio será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Fórmula - Prêmio

$$\text{Prêmio}_{(i)} = 0,25\% \times \text{Faturamento Líquido Excedente}_{(i)/n(*)} / 10.000$$

Onde,

Prêmio_{(i)()} = prêmio, expresso em R\$, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;*

i = ano de apuração a que se refere ao Prêmio;

Faturamento_i Líquido Excedente = Máximo {0, Faturamento Anual - Faturamento anual_LinhaD'Água_Anuai;}

Onde,

Faturamento Anual = Faturamento líquido do Grupo Econômico, incluindo o faturamento do Garantidor;

Faturamento_LinhaD'Água_Anuai = para a verificação anual com base nos resultados de 2021, o Faturamento Linha D'Água Anual será o Faturamento de 2020. Para as verificações anuais com base nos resultados a partir de 2022 (exclusive), o Faturamento Linha D'Água Anual será definido como o maior entre (i) Faturamento de 2020 e (ii) o maior Faturamento realizado nos anos subsequentes a 2021.

n = número de meses em que será dividido o Faturamento Líquido Excedente para a apuração do valor mensal de pagamento, conforme tabela a seguir:

<i>Mês de Apuração</i>	<i>Ano de Apuração</i>	<i>Exercício Social</i>	<i>n</i>
<i>Julho</i>	<i>2022</i>	<i>2021</i>	<i>12</i>
<i>Julho</i>	<i>2023</i>	<i>2022</i>	<i>12</i>

<i>Julho</i>	<i>2024</i>	<i>2023</i>	<i>12</i>
<i>Julho</i>	<i>2025</i>	<i>2024</i>	<i>12</i>
<i>Julho</i>	<i>2026</i>	<i>2025</i>	<i>8</i>
<i>Abril</i>	<i>2027</i>	<i>2026</i>	<i>1</i>

**ANEXO II — DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS
AO CDCA
(CONTRATOS MERCANTIS) E RESPECTIVOS DEVEDORES**

<i>Contrato</i>	<i>Parte</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças (Nº 011429/2020)</i>	<i>SLC Agrícola S.A.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>SLC - MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>SLC Agrícola S.A.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças nº 7953251</i>	<i>Agroterenas S.A. Citrus</i>
<i>1º Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças nº 7953251</i>	
<i>Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Colombo Agroindustria S.A.</i>
<i>Contrato de Locação de Equipamentos, Prestação de Serviços e Outras Avenças (Nova Unialco)</i>	<i>Glencane Bioenergia S.A.</i>
<i>1º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Prestação de Serviços e Outras Avenças</i>	
<i>2º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Prestação de Serviços e Outras Avenças</i>	
<i>Contrato de Locação de Equipamentos, Prestação de Serviços e Outras Avenças (Rio Vermelho)</i>	
<i>1º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Prestação de Serviços e Outras Avenças</i>	
<i>2º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Prestação de Serviços e Outras Avenças</i>	
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças nº 7953251</i>	<i>Louis Dreyfus Company Sucos S.A.</i>

<i>Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Software e Outras Avenças</i>	<i>Guanabara Agricola Ltda.</i>
<i>1º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Software e Outras Avenças</i>	
<i>2º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Software e Outras Avenças</i>	
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Agricola Moreno de Nipoa Ltda. - Em Recuperação Judicial</i>
<i>1º Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>2º Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>Condições Específicas do Contrato de Licenciamento de Uso de Software e outras avenças</i>	
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças (S. Lourenço - Santana - S. Manoel - Tangará - S. Pedro - S. Judas - S. Francisco)</i>	<i>João Paulo Branco Peres</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças (Fazenda Santa Luzia)</i>	<i>João Paulo Branco Peres</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças (Fazenda Caroline)</i>	<i>Rodrigo Branco Peres</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças (Fazenda São João)</i>	<i>Rodrigo Branco Peres</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças (Fazenda Santa Lucia I e II)</i>	<i>Karina Branco Peres</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças (Fazenda Santa Adelia)</i>	<i>Maria Carolina Garieri Marco Antonio</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças (Adamantina/CANA)</i>	<i>Branco Peres Agro S.A.</i>
<i>Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Cooperativa Agricola de Produtores de Cana de Rio Branco Ltda.</i>
<i>Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Sonora Estância S.A.</i>
<i>1º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>2º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>3º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Bracell SP Celulose Ltda.</i>
<i>Contrato Particular de Fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Cessão de Uso de Licenciamento de Uso de Softwares e Prestação de Suporte Técnico</i>	<i>Jalles Machado S.A.</i>

<i>1º Aditivo ao Contrato Particular de Fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Cessão de Uso de Licenciamento de Uso de Softwares e Prestação de Suporte Técnico</i>	
<i>Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>1º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>2º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Sierentz Agro Brasil Ltda.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças Nº 9024637</i>	<i>Fortaleza Agroindustrial Ltda.</i>
<i>1º Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças Nº 9024637</i>	<i>Fortaleza Agroindustrial Ltda.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças Nº 9024635</i>	<i>Galileia Agroindustrial Ltda.</i>
<i>1º Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças Nº 9024635</i>	<i>Galileia Agroindustrial Ltda.</i>
<i>2º Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças Nº 9024635</i>	<i>Galileia Agroindustrial Ltda.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças Nº 9016593</i>	<i>Ipê Agroindustrial Ltda.</i>
<i>1º Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças Nº 9016593</i>	<i>Ipê Agroindustrial Ltda.</i>
<i>Contrato de Locação de Equipamentos, Prestação de Serviços e Outras Avenças</i>	
<i>Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>1º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Licença de Uso e Outras Avenças</i>	<i>Agricola Xingu S.A.</i>
<i>2º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Licença de Uso e Outras Avenças</i>	
<i>3º Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Licença de Uso e Outras Avenças</i>	
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Usina Uberaba S.A.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>3SB Produtos Agrícolas S.A.</i>
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES E OUTRAS AVENÇAS	<i>Faro Capital Comercial Agricola Ltda.</i>
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES E OUTRAS AVENÇAS	<i>Nova América Agrícola Ltda.</i>

<i>PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES E OUTRAS AVENÇAS</i>	
<i>SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES E OUTRAS AVENÇAS</i>	
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Scheffer & Cia Ltda.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Centro da Mata - Agricultura, Pecuária e Comercio Ltda.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Ipanema Agricola S.A.</i>
<i>Primeiro Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Marcos César Jordão</i>
<i>Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Usina Estivas Ltda.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Serios Agropecuaria Ltda.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Mathias Octavio Roxo Nobre Filho</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Marcelo Leomar Kappes</i>
<i>Primeiro Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>Contrato de Locação de Equipamentos, Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Agrex do Brasil S.A.</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>Primeiro Aditamento ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>José Carlos Grossi</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Inácio Carlos Urban</i>
<i>Contrato de Licenciamento de Softwares</i>	

<p><i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i></p>	<p><i>Cofco International Brasil S.A.</i></p>
<p><i>Primeiro Aditamento ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i></p>	
<p><i>Contrato de Compra e Venda, Locação de Equipamentos com Implantação e Licenciamento do Uso de Software e Outras Avenças</i></p>	<p><i>Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.;</i> <i>Usina Vertente Ltda.</i></p>
<p><i>1º Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, Locação de Equipamentos com Implantação e Licenciamento do Uso de Software e Outras Avenças</i></p>	
<p><i>2º Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, Locação de Equipamentos com Implantação e Licenciamento do Uso de Software e Outras Avenças</i></p>	
<p><i>3º Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, Locação de Equipamentos com Implantação e Licenciamento do Uso de Software e Outras Avenças</i></p>	
<p><i>4º Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, Locação de Equipamentos com Implantação e Licenciamento do Uso de Software e Outras Avenças</i></p>	
<p><i>5º Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, Locação de Equipamentos com Implantação e Licenciamento do Uso de Software e Outras Avenças</i></p>	
<p><i>Contrato de Locação de Equipamentos e Licenciamento de Uso de Softwares</i></p>	<p><i>Usina Caeté S.A.</i></p>
<p><i>Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos e Licenciamento de Uso de Softwares</i></p>	
<p><i>Segundo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos e Licenciamento de Uso de Softwares</i></p>	
<p><i>Contrato de Locação de Equipamentos, Prestação de Serviços e Outras Avenças</i></p>	
<p><i>Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Prestação de Serviços e Outras Avenças</i></p>	
<p><i>Segundo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Prestação de Serviços e Outras Avenças</i></p>	
<p><i>Terceiro Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, Prestação de Serviços e Outras Avenças</i></p>	

<i>Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	<i>Delta Sucroenergia S.A.</i>
<i>Primeiro Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Uso de Softwares e Outras Avenças</i>	

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O presente instrumento não implica em modificação de ajuste e tampouco novação, visto que integra complementarmente o CDCA Série B, como se neste estivesse integralmente transcrito, ratificando as Partes, neste ato, todas as demais cláusulas, características ou condições do CDCA Série B não expressamente alteradas por este Aditamento, permanecendo estas válidas e em pleno vigor.

3.2 Nenhuma disposição deste Aditamento será interpretada como uma renúncia, expressa ou tácita, a qualquer dos direitos e prerrogativas assegurados por força dos termos e condições do CDCA Série B.

3.3 O presente Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

3.4 As Partes desde já acordam que o presente Aditamento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados eletronicamente, desde que com certificado digital validado pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, caso em que todos os signatários deverão assinar pela plataforma a ser disponibilizada pela Securitizadora, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores.

3.5 Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes, direta ou indiretamente, deste Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento na forma da Cláusula 3.4 acima, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

[o restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

Página de Assinatura 1/2 do “Primeiro Aditamento ao Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021”, celebrado em 25 de outubro de 2021.

EMITENTE:

TECSOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A.

Nome: Britaldo Hernández Fernández
Cargo: Diretor

Nome: Enrique Ponce Caballero
Cargo: Diretor

AVALISTA:

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Britaldo Hernández Fernández
Cargo: Diretor

Nome: Enrique Ponce Caballero
Cargo: Diretor

Página de Assinatura 2/2 do “Primeiro Aditamento ao Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021”, celebrado em 25 de outubro de 2021.

CREDORA:

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Renato de Souza Barros Frascino
Cargo: Diretor

Nome: Rodrigo Shyton de Melo
Cargo: Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Emerson Romualdo Fernandes

Nome: Anselmo Del Toro Arce